



POLÍTICA
COMPRAS RESPONSÁVEIS

COP-PR-002/00

Elaboração
COMPRAS
QAS

Verificação
DIREÇÃO GERAL

Aprovação
ADM

ASSUNTO: POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS

ÍNDICE

CONTROLO DE REVISÕES	3
1.ENQUADRAMENTO	4
2.OBJETIVO.....	4
3.ÂMBITO	4
4.PRINCIPIOS DE COMPRAS RESPONSÁVEIS	4
5.PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE COMPRAS RESPONSÁVEIS	6
6.CONFORMIDADE E SANÇÕES.....	6
7.RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES	7
8.REVISÕES E VIGÊNCIA	8



CONTROLO DE REVISÕES

Pág. nº	Revisão	Data	Descrição
Todas	00	23-06-2026	Versão Inicial

ASSUNTO: POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS**1. ENQUADRAMENTO**

Cientes das necessidades atuais, o Grupo Floponor, doravante FLOPONOR, estabelece através da presente Política de Compras Responsáveis o compromisso em promover a sustentabilidade ambiental, a ética nos negócios e o respeito pelos direitos humanos, contribuindo para o desenvolvimento económico sustentável e para a criação de valor em toda a cadeia de abastecimento.

A presente Política promove o cumprimento de requisitos legais aplicáveis, assim como o alinhamento com os padrões ou iniciativas internacionais de referência das Nações Unidas (ODS), da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e dispõe de processos claros e auditáveis.

2. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes precisas para garantir que todas as transações realizadas pelas empresas do Grupo Floponor são socialmente conscientes, com os princípios de ética e de sustentabilidade no centro do processo de decisão, garantindo a continuidade do negócio com total alinhamento entre clientes, parceiros e colaboradores, na qualidade de Partes Interessadas do seu Sistema de Gestão.

3. ÂMBITO

Aplica-se a todos os trabalhadores (internos e externos), fornecedores, parceiros e quaisquer terceiros envolvidos nas aquisições de bens e serviços da FLOPONOR. Todas as empresas do Grupo Floponor estão vinculadas à presente Política.

As entidades contratadas consideradas como relevantes para a atividade da FLOPONOR, na qualidade de fornecedor, parceiro ou outra, podem ser objeto de auditoria.

4. PRINCIPIOS DE COMPRAS RESPONSÁVEIS**4.1. Sustentabilidade Ambiental**

Priorizar a aquisição de produtos e serviços que minimizem o seu impacto ambiental. Este compromisso reflete a preferência por produtos que sejam recicláveis, biodegradáveis, energeticamente eficientes e que possuam uma pegada de carbono reduzida, sempre que viável e disponível no mercado.

ASSUNTO: POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS

Em todos os processos de compra serão tidas em conta, práticas de sustentabilidade ambiental, procurando constantemente contribuir para um ambiente mais sustentável e promovendo a consciencialização da importância da responsabilidade ambiental nas transações comerciais.

4.2. Ética nos Negócios

Garantir que as aquisições de produtos e serviços sejam provenientes de fornecedores que operem de acordo com os mais elevados padrões éticos, privilegiando parceiros que compartilhem dos mesmos valores em relação à responsabilidade social corporativa. Isso significa que procuramos estabelecer parcerias com organizações que estejam empenhadas em práticas comerciais transparentes, respeitem os direitos humanos, combatam a exploração laboral e promovam a igualdade de oportunidades e a diversidade nos seus ambientes de trabalho.

No âmbito da prestação de serviços, realizamos verificações regulares para garantir que os nossos fornecedores cumprem com legislação laboral e de proteção dos direitos humanos. A integridade e o respeito pelos direitos fundamentais de todos os indivíduos são pilares no que respeita à aquisição de produtos e serviços.

A FLOPONOR exigirá transparência por parte dos seus fornecedores, solicitando informações detalhadas sobre a origem dos seus produtos, processos de fabrico e práticas sociais e ambientais, garantindo que os altos padrões éticos e de responsabilidade social sejam cumpridos em toda a cadeia de abastecimento.

4.3. Qualidade e Segurança

Asseguramos que todos os bens e serviços adquiridos atendem aos mais altos padrões de qualidade e segurança, por meio de processos de qualificação de fornecedores de serviços ou bens e realização de avaliações e controlo de qualidade, garantindo a conformidade com requisitos, legais, normativos e outros requisitos.

Neste sentido, a FLOPONOR compromete-se a desenvolver políticas de proximidade para colaborar com os seus parceiros na adoção de práticas alinhadas com altos padrões de qualidade e segurança, criando um ambiente seguro que promova a confiança e a satisfação de todas as suas Partes Interessadas.

ASSUNTO: POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS**4.4. Fornecedores Locais e Comunidades**

Privilegiamos fornecedores locais, de forma a fomentar um crescimento e desenvolvimento regional, fortalecendo as comunidades onde operamos e garantindo um alinhamento com os princípios de Sustentabilidade Ambiental, Social e Governança.

5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE COMPRAS RESPONSÁVEIS**5.1. Educação e Consciencialização**

A FLOPONOR disponibiliza formação contínua e os recursos adequados aos seus trabalhadores e fornecedores de forma a promover uma melhor compreensão e adesão efetiva à sua política de compras responsáveis.

5.2. Comunicação

No estrito cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 109- E/2021 que aprova o Regime Geral da Prevenção de Corrupção (RGPC), e da Lei n.º 93/2021, relativa ao Regime de Proteção de Denunciantes, a FLOPONOR dispõe de um Canal de Denúncias, e que se encontra disponível: www.floponor.pt

A gestão e monitorização desta política é conduzida pela Comissão de Compras Responsáveis da FLOPONOR, pelo que, qualquer questão relacionada deve ser direcionada para o e-mail: geral@floponor.pt

5.3. Avaliação e Melhoria

O Sistema de Gestão Integrado da FLOPONOR é sujeito a auditorias periódicas para garantir a sua conformidade e a eficácia, nomeadamente quanto às diretrizes estabelecidas no seu processo P03 - Compras.

A avaliação é essencial para identificar áreas de melhoria e possibilitar a implementação de medidas que otimizem o desempenho da cadeia de abastecimento. O P03-Compras da FLOPONOR integra o COP-PR-001-Gestão de Compras e Avaliação de Fornecedores, onde descreve o procedimento de Classificação e Avaliação de Fornecedores de bens e serviços.

6. CONFORMIDADE E SANÇÕES

O incumprimento desta política pode comprometer a Sustentabilidade de toda a organização e resultar em medidas disciplinares, conforme o Código de Ética e Conduta da empresa e a legislação em vigor (RGPD).

ASSUNTO: POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS**7. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES****7.1. Conselho de Administração**

O Conselho de Administração detém, em última instância, a responsabilidade pela definição da presente Política, bem como da sua revisão, de forma a garantir a sua contínua adequação e eficácia.

7.2. Gestão de Topo

A Gestão de Topo, constituída pelo Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor Geral, detém a responsabilidade de apoiar e suportar todas as medidas de implementação e manutenção de estratégias de Compras Responsáveis, assegurando os recursos adequados para garantir a concretização dos objetivos definidos na presente Política.

7.3. Comissão de Compras Responsáveis

A Comissão de Compras Responsáveis é um grupo de trabalho interno de carácter técnico composto, pelo menos, pelos Diretor Geral e pelo Responsável de Compras.

Este Grupo de trabalho é responsável por definir estratégias e diretrizes no âmbito da Compras Responsáveis promovendo sinergias na implementação, cumprimento e monitorização dessas estratégias e requisitos nas diversas empresas.

7.4. Trabalhadores

Os colaboradores devem compreender claramente os riscos associados ao não cumprimento desta Política no exercício das suas funções, bem como os seus papéis e responsabilidades no âmbito da mitigação desses riscos.

7.5. Fornecedores, prestadores de serviço e outras entidades externas

Os fornecedores, prestadores de serviço e demais entidades externas devem adotar condutas e procedimentos consistentes com a presente Política. Em particular, os contratos entre as empresas do Grupo Floponor e as empresas prestadoras de serviços devem conter cláusulas e requisitos que assegurem que os profissionais sob a sua responsabilidade cumpram a presente Política, norma, códigos e demais procedimentos que sejam aplicáveis.

ASSUNTO: POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS**8. REVISÕES E VIGÊNCIA**

A presente Política deve ser revista sempre que identificada alguma necessidade de alteração, alinhando-se com a organização interna da FLOPONOR, no enquadramento legal e regulatório ou nas melhores práticas seguidas pelo setor de atividade, considerando o objetivo da melhoria contínua.

A presente Política encontra-se disponível para consulta a todas as partes interessas na sua homepage corporativa: www.floponor.pt